



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.073

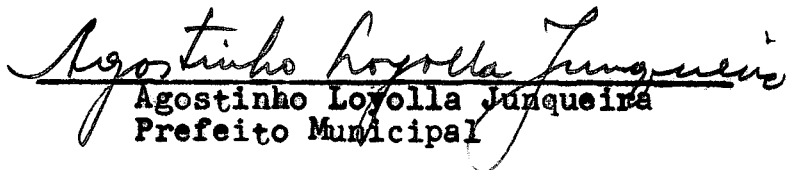
Declara de utilidade pública a Sulminas-Publicidade Turismo.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Sulminas-Publicidade Turismo, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob número 1608, livro nº2, página nº133 de 27 de setembro de 1963, pelos relevantes serviços prestados pela propaganda e turismo de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de outubro de 1963.


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal